

78

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

No dia 11 de Novembro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, José António dos Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:10 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, informando que o executivo homenageou no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho os jovens Paivenses João Teixeira e o Hugo Geraldo, que se sagraram, respectivamente, campeão e vice-campeão do mundo no Campeonato Mundial das Profissões.

Deu nota que no decurso da semana anterior receberam a visita do Governador do Distrito 1970 do “Rotary Club de Castelo de Paiva”.

Informou que o executivo em permanência decidiu que vai recorrer dos valores ditados pela arbitragem no âmbito da expropriação de quatro parcelas de terreno necessárias à construção do percurso pedestre “Viver o Payva D’ouro”. Disse que esse montante, cerca de 160.000,00€, já foi depositado.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que as plantas aromáticas que foram retiradas do Largo do Conde, e que sugeriu que fossem replantadas junto ao Minipreço, tendo o Sr. Presidente da Câma-

ra dito que já lá tinham sido colocadas, afinal, de acordo com várias pessoas que o informaram, essas plantas não foram lá colocadas. Disse que foi ao local e que confirmou que não foram colocadas.

Deu nota que em anos anteriores a Câmara Municipal atribuía um subsídio aos produtores de raça arouquesa, no montante de 50,00€ por cada cabeça de gado nascida, que era transferido para a “Ancra – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa” que, por sua vez, o entregava aos produtores na feira do gado na festa da Santa Eufémia, sendo que o subsídio referido ainda não foi pago este ano. Disse que em função do aumento generalizado de preços que se está a viver, esse dinheiro faz falta aos produtores de gado, pelo que questionava quando é que o subsídio vai ser pago.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para solicitar ao Sr. Presidente da Câmara que fosse dado cumprimento ao que disse na última reunião de Câmara, relativamente à disponibilização dos documentos referentes à avaliação do terreno junto aos Bombeiros Voluntários e no PG2.

Deu nota que de acordo com o que está publicado na “Base-gov”, os trabalhos de remodelação dos jardins do Largo do Conde foram adjudicados à empresa “Lousajardins”, tendo perguntado se nesse contrato estavam só previstos os trabalhos que já foram feitos.

Perguntou também o que é que se pretende fazer à iluminação que foi retirada do Largo do conde?

Deu também nota que na última sessão extraordinária da Assembleia Municipal, o grupo de trabalho “O Testamento do Conde de Castelo de Paiva” apresentou três soluções para a resolução do problema da Casa da Boavista: o estabelecimento de uma parceria com os usufrutuários e a eventual constituição de uma Fundação; a aquisição do usufruto; a expropriação total.

Referiu que o relatório final do grupo de trabalho foi aprovado na Assembleia Municipal, pelo que questionava o Sr. Presidente da Câmara sobre o que é que pretende fazer em relação às soluções apresentadas: se

vai acolher alguma das sugestões apresentadas; se tem propostas alternativas; o que é que tem a transmitir ao executivo sobre a posição que vai assumir em relação à Casa da Boavista.

Realçou que há a necessidade de se efectuar o levantamento topográfico às propriedades de raiz do Município, tendo perguntado se o trabalho já foi adjudicado (se não foi, deve ser).

Tendo em conta que há um conjunto de processos judiciais em curso que envolvem interesses relacionados com a Quinta da Boavista, seja por parte de usufrutuários, seja por parte de arrendatários, que queria perceber se a Câmara Municipal se constituiu assistente nesses processos e quem é que são os mandatários.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que relativamente às plantas aromáticas retiradas dos jardins do Largo do Conde, que podia estar equivocado, mas achava que se falou em as colocar na Av. General Humberto Delgado. Disse que algumas foram colocadas junto à antiga adega da Casa da Boavista e outras foram colocadas nos canteiros do Largo do Conde.

Informou que o apoio que era dado aos criadores de raça arouquesa era aprovado sob a forma de subsídio em reunião de Câmara, logo, não tendo vindo nenhuma proposta à Câmara Municipal, não podia ter sido pago. Disse que tem estado em contacto com a “Ancra – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa”, e que chegou recentemente à Câmara Municipal a relação dos animais nascidos durante este ano, estanho a ponderar o assunto.

Informou também que vai enviar a avaliação dos terrenos requerida pelo Vereador José Manuel Carvalho.

Confirmou que o contrato celebrado com a empresa “Lousajardins” contempla a replantação dos canteiros e a substituição das tílias mortas, tendo informado que os trabalhos serão concluídos durante a próxima semana se as condições meteorológicas o permitirem.

Informou que o equipamento eléctrico que foi retirado do Largo do Conde estava danificado e vai ser substituído.

Relativamente ao relatório final apresentado pelo grupo de trabalho “O Testamento do Conde de Castelo de Paiva”, confirmou que apresenta três soluções para a resolução do problema da Casa da Boavista, tendo salientado que terá de ser o executivo municipal, na sua plenitude, a tomar uma decisão.

Defendeu que o processo não é fácil, envolve muita gente, há vários processos a decorrer em tribunal, inclusivamente a pôr em causa a titularidade do usufruo de algumas pessoas, pelo que se torna difícil seguir a hipótese de se negociar com os usufrutuários, sendo obviamente uma situação preocupante.

Vincou que é o quarto Presidente de Câmara desde o falecimento do Sr. Conde em 1997, pelo que tendo assumido funções há um ano, não se podem esquecer dos anos que já passaram. Disse que certamente nada foi feito até à data porque o processo não é fácil, mas tem a vontade de encontrar uma solução que não obrigue a recorrer aos tribunais, e colocando sempre os interesses do Município em primeiro lugar.

Informou que relativamente aos processos que decorrem em tribunal, um deles já estava a ser acompanhado pelo Dr. Gomes Ferreira, e no processo relativo ao abate das árvores a Câmara Municipal constituiu-se assistente, tendo designado como mandatário o Dr. Artur Esteves.

Deu nota que o relatório final contém recomendações feitas à Câmara Municipal, achando o executivo em permanência que é importante fazer o levantamento dos terrenos do Sr. Conde. Disse que a Câmara Municipal só dispõe de um topógrafo, pelo que pediu orçamentos a topógrafos certificados para poderem avançar com o trabalho ainda este ano, ou no início do próximo, sendo que o topógrafo terá de ser acompanhado por alguém que conheça as partilhas dos terrenos rústicos, porque são estes que normalmente suscitam dúvidas.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para perguntar se a atribuição, no corrente ano, do subsídio aos criadores de gado de raça arouquesa está fora de hipótese? Disse que os criadores estavam a contar com esse valor.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que este ano não será atribuído o subsídio, mas sim no próximo ano. Referiu que vai mandar fazer um regulamento que também abranja outro tipo de produtores.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para perguntar ao Sr. Presidente da Câmara se quando disse que a decisão relativa à Casa da Boavista vai ser tomada pelo executivo municipal, queria dizer que o assunto vai ser deliberado ou se vai ser discutido de forma mais ampla com o executivo para depois se escolher a melhor solução e, se sim, se foi esta segunda ideia, o que é que pretende. Perguntou também que tipo de prioridade vai dar a este assunto?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a solução vai ser deliberada pelos sete elementos que compõem o executivo municipal.

Reiterou que é o quarto Presidente de Câmara desde o falecimento do Sr. Conde em 1997, tendo outros passado pela presidência e não quiseram, não conseguiram ou não fizeram. Disse que tem de ter a plena certeza de com quem se pode negociar dado haver processos em tribunal, inclusive a requerer a perda do usufruto, pelo que o executivo em permanência, com tranquilidade e assertividade, irá ponderar qual será a solução que defenda os interesses do Município e que permita preservar o que há para preservar (património).

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

##### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 10 de Novembro de 2022, cujo saldo totaliza a quantia de 3.155.654,00€.

##### **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE OUTUBRO - APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade aprovar a acta.

##### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

### **3.1 - PROC. 01/2022 – REQUALIFICAÇÃO DO CAVALETE DO FOJO E ZONA ENVOLVENTE – UF DA RAIWA, PEDORIDO E PARAÍSO – TRABALHOS COMPLEMENTARES – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte proposta do Director do Departamento Técnico: “O Município de Castelo de Paiva adjudicou à empresa Crastopaiva Construção, Lda a empreitada denominada “Requalificação do Cavalete do Fojo e Zona Envolvente – União das freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso”, tendo celebrado o respetivo contrato em 29 de abril de 2022.

Durante o decorrer da empreitada o empreiteiro veio identificar a necessidade de realização de trabalhos que não estavam previstos no projeto de execução e que se subsumiam em trabalhos de intervenção nas fachadas exteriores do edifício ao que se seguiu informação da diretora da fiscalização, que secunda a justificação e a necessidade da realização dos trabalhos complementares, não contemplados no projeto de execução inicial, porquanto *fundamentais para a boa execução da obra*.

Os trabalhos revelam-se necessários e imprescindíveis devendo a sua concretização ocorrer durante os trabalhos da obra já adjudicada e em curso, por se tratar de intervenção ao nível das fachadas exteriores.

O preço apresentado pelo empreiteiro para realização dos trabalhos, no montante de €17.000,00 (dezassete mil euros) e o prazo de execução de 60 dias, foram analisados e validados pelos serviços, conforme decorre da informação da diretora de fiscalização que antecede.

Tais trabalhos subsumem-se na noção de trabalhos complementares, na medida que são aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e são enquadráveis no nº 2 do artigo 370º do CCP, que determina: “o dono de obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

- a) Não possam ser efetuadas por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;
- b) provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Fácil será de concluir que os trabalhos que se pretendem ver executados, porque plenamente interligados e integrantes da área da empreitada respeitam plenamente o citado na alínea a), bastando para o efeito ponderar-se o estaleiro e equipamento já existente em obra cujo custo não será repercutido nos presentes trabalhos. Ao nível da alínea b) pelas razões referidas no parágrafo anterior, a serem executados por outro empreiteiro implicariam deslocação de equipamentos, montagem de estaleiro com o inevitável aumento de custos que lhe estão associados.

Por fim o valor destes trabalhos representa um aumento de 6,16% do preço contratual inicial, pelo que respeitam o número 4 do artigo 370.<sup>º</sup> do CCP:

Em termos de prazo de execução, propõe-se a aceitação do proposto pelo empreiteiro – 60 dias, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.<sup>º</sup> 1 do art.<sup>º</sup> 373.<sup>º</sup> do CCP.

Assim e face ao exposto proponho que, obtido que seja o prévio cabimento junto da Divisão Financeira, a presente proposta seja submetida ao órgão executivo para que,

1. Aprove os trabalhos complementares no valor de €17.000, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito (cfr. artigo 375º do CCP);
2. Aprove a prorrogação do prazo da empreitada por mais 60 dias.
3. Aprove a minuta do contrato.”

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que na informação dos serviços é dito que são trabalhos necessários e imprescindíveis, sendo que todos podem constatar que eram mesmo necessários. Disse que a Câmara Municipal vai pagar 17.000,00€ por uma parte da empreitada que deveria estar prevista no início do contrato e que estaria sujeita às regras da concorrência, o que agora não acontece, estando um pouco condicionados pela circunstância de “estarem obrigados” ao facto de nesse ponto ser mais barato, porque o empreiteiro já tem a estrutura toda montada, mas se a intervenção fosse prevista no contrato inicial, se calhar o Município pagaria menos do que os 17.000,00€, porque estando sujeito às regras da concorrência poderiam ter uma valor mais baixo.

Concluiu, referindo que votará a favor.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para perguntar se o Caderno de Encargos foi elaborado pelos serviços municipais?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim.

O Vereador Ricardo Jorge referiu que as fissuras não apareceram agora, já estão há muito tempo naquele edifício, pelo que ignorar que existiam fissuras que é necessário tapar e fazer o barramento, é uma falha que acha que não deveria ser aceitável.

Salientou que o que estava previsto era a pintura e, antes da pintura, verificou-se que havia fissuras, admitindo que para fazer a pintura já era preciso colocar os andaimes, mas é acrescentado o aluguer de andaimes para a execução daquele trabalho, tendo perguntado se esse valor não estará em duplicado (teoricamente já era preciso ter andaimes)?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os trabalhos estavam a ser executados com mini-gruas, mas que para os trabalhos em causa é necessário usar andaimes.

Concordou que há situações que podiam ter sido previstas, mas a realização dos trabalhos no interior e a necessidade que houve de tratamento dos pilares também despoletou uma maior abertura das fissuras exteriores.

Informou que os preços apresentados por m<sup>2</sup> para a realização destes trabalhos ficam ligeiramente abaixo dos praticados, eventualmente pelo facto do empreiteiro já ter a estrutura montada no local.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta e conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para outorgar o contrato.

### **3.2 – PROC. 10/2021 – ROTUNDA ENTRE A EN 222 E A EN 224 (CÔTO) – UF DE SOBRADO E BAIRROS – REVISÃO EXTRA-ORDINÁRIA DE PREÇOS - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte proposta do Director do Departamento Técnico: “Na sequência da deliberação que incidiu sobre o assunto em título e por

forma a dotar os membros do executivo da plenitude dos elementos necessários à tomada de decisão, informa-se o seguinte:

Apresentou a empresa Construções Carlos Pinho Lda, um pedido de revisão extraordinária de preços ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 36/2022 de 20 de maio, que no contexto generalizado de subida dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão-de-obra essenciais a vários sectores de atividade, estabeleceu um regime excepcional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos.

Este regime aplica-se aos contratos públicos em execução, como é o caso do presente, ou a celebrar e aos procedimentos de formação de contratos públicos já iniciados ou a iniciar, cfr. nº 1 do artigo 2º do citado DL 36/2022. O regime decorrente deste diploma é aplicável aos contratos de empreitadas de obras públicas, sendo também aplicável, com as necessárias adaptações, aos contratos de aquisição de bens e serviços e aos contratos públicos que, independentemente da natureza jurídica do dono de obra estejam sujeitos às regras da contratação pública, cfr. artigo, 2º números 2 e 3.

Por outro lado, este regime, não é aplicável aos sectores cujos cocontratantes tenham sido abrangidos por medidas específicas de apoio, sempre que a revisão extraordinária de preços seja destinada a compensar os efeitos do aumento dos custos das mesmas matérias-primas, materiais, mão-de-obra e equipamentos de apoio já apoiados por medidas específicas, cfr. nº 4 do artigo 2º, o que não se verifica no caso do aqui requerente conforme resulta pela declaração pelo mesmo junto.

Ao nível da elegibilidade do pedido estabelece o artigo 3º nº 1 que: “o empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços desde que um determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio:

- a) Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual; e
- b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%.

A verificação destes dois requisitos cumulativos, que são explanados no requerimento apresentado pelo empreiteiro, foram devidamente analisados e confirmados pela informação da fiscalização.

A forma da revisão de preços apresentada pelo empreiteiro, nunca foi aceite pelos serviços municipais, tendo sido contraproposto, (gorada que foi a possibilidade de o empreiteiro desistir do pedido de revisão extraordinária) em reuniões havidas, a manutenção da fórmula contratualmente estabelecida com a aplicação de um fator de compensação de 1.1 (cfr. alínea b) do nº 3 do artigo 3º).

Aqui chegados importará que se efetive um cálculo provisório alusivo aos vários cenários possíveis, com o que obtemos:

Revisão ordinária de preços, €24.808,73 (anexo 1);

Revisão extraordinária com a fórmula apresentada pelo empreiteiro, € 64.482,11 (anexo 2);

Revisão extraordinária com a compensação de 1.1, €51.705,40 (anexo 3).

Face ao supra referido propõe-se que seja aceite o pedido de revisão extraordinária de preços e a realização da revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, garantindo-se por esta via o princípio da igualdade a que está sujeita a atividade administrativa, assim como os restantes princípios previstos no artigo 1º-A, do CCP, com um fator de compensação de 1.1 de acordo com o disposto na alínea b) do nº 3 do art.º 3º do Decreto-Lei 36/2022 de 20 de maio.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que este ponto foi discutido na anterior reunião de Câmara e não foi aprovado por falta de informação para aquilo que se pretendia deliberar.

Referiu que o Sr. Presidente da Câmara tem-se lamentado que a legislação trouxe um aumento dos custos para as autarquias que, no caso específico do nosso Município, poderá ascender a 500.000,00€ até ao final deste ano. Disse que se deve ser mais preciso naquilo que se diz em relação aos valores, tendo em conta que as revisões ordinárias de preços já eram devidas, pelo que o que está em causa é o que vai daí a cima, ou

seja, neste caso em particular, o custo que deriva da revisão extraordinária de preços é de 26.896,00€.

Realçou que continua a achar que o valor que lhes é apresentado é alto, excessivamente alto (não duvida do cálculo feito na aplicação), mas é devido.

Considerou ser relevante, esperando que essa metodologia se mantenha no futuro, o seguinte: o que o empreiteiro propunha era, para além da aplicação do factor de majoração de 1.2, propunha também uma alteração da fórmula contratualmente estabelecida que os serviços recusaram, e bem, sendo que isso não tem a ver com 1.1 ou 1.2, mas sim com os factores que são usados no âmbito da fórmula de cálculo e, que no caso em concreto, seria prejudicial para a Câmara Municipal. Disse que esta metodologia de não aceitar uma alteração à fórmula contratualmente estabelecida está correcta, e deve ser seguida pelos serviços para que haja um respeito por aquilo que foi contratualizado.

Em relação ao procedimento, disse que com a ressalva de que os valores resultam do que lhes foi apresentado pelos serviços, cumprido que está o formalismo legal, e tendo-lhes sido apresentada a documentação minimamente necessária para apreciarem aquilo que vai ser deliberado, o sentido de voto dos Vereadores do PS será favorável.

Alertou para a necessidade de se refletir o reforço dos 10% na caução e, por outro lado, que estão a falar de uma empreitada em que o dono da obra é a Câmara Municipal, mas que foi objecto de um protocolo estabelecido com a empresa “Infraestruturas de Portugal” que pagam 85% do valor da empreitada, pelo que questionou se há, ou não, a possibilidade de estas revisões ordinárias e extraordinárias de preços serem comparticipadas por aquela entidade.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que tem estado em contacto com a empresa “Infraestruturas de Portugal” para que esta assuma 85% daquele valor, estando a existir alguma resistência para que isso aconteça, porque o que foi balizado no protocolo foram os valores totais e não as percentagens.

Referiu que quando o regime extraordinário de revisão de preços surgiu, muitos dos Cadernos de Encargos estavam em concurso, as obras estavam em andamento, mas há realmente a necessidade de definir a fórmula e o reforço das garantias no aumento proporcional do custo das obras. Disse que no caso em concreto estão a falar de uma revisão ordinária que ficaria nos 24.000,00€, e com os valores calculados de acordo com os índices estão a falar do montante de 51.700,00€, que pode ainda variar.

Reiterou que é um custo muito pesado para o Município, porque há obras em que a diferença entre a revisão ordinária e a extraordinária é bem superior ao que seria o valor da primeira, pelo que cerca de 500.000,00€ de revisões de preços apenas num ano é muito penalizador para o Município, a que acrescem os aumentos com o custo da energia, da mão-de-obra e dos materiais no serviço de Administração Directa.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que estão em Novembro, a um mês do final do ano, pelo que o custo com as revisões de preços extraordinárias é, para já, de 50.000,00€, o que é uma grande diferença.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se referia a todo o tipo de revisões de preços.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar pedido de revisão extraordinária de preços e a realização da revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, garantindo-se por esta via o princípio da igualdade a que está sujeita a atividade administrativa, assim como os restantes princípios previstos no artigo 1º-A, do CCP, com um fator de compensação de 1.1 de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei 36/2022 de 20 de maio.

**3.3 – PROC. 02/2022/DOMA – ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE SOBRADO – PLANO DE TRABALHOS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da DOMA: “A fim de dar cumprimento ao artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, incluso envio o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de pagamentos da empreitada em título, apresentado pela firma Mário Ferreira Pinto & Filhos, Lda. Face à modificação contratual, objeto de contrato adicional n.º 1 celebrado a 28 de outubro de 2022.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o plano de trabalhos apresentado pela firma Mário Ferreira Pinto & Filhos, Lda.

#### **4. - OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

O Vereador Ricardo Jorge declarou-se impedido de participar do ponto seguinte.

#### **5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

##### **5.1 – PROC. 80/07 – RIBEINOR - IMOBILIÁRIA, S.A.**

Presente uma informação da DPUH para apreciação e deliberação que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que a comissão de vistoria alertou para o facto de no loteamento, que não está ocupado, se repetirem episódios de assaltos às infraestruturas lá existentes. Disse que a partir do momento em que há a recepção das obras de urbanização pela Câmara Municipal, o loteamento integra o domínio público e passa a ser responsabilidade do Município. Questionou se não é de ponderar agir de forma proactiva, eventualmente, vedando aquele espaço.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que concorda, em parte, com o Vereador José Manuel Carvalho. Disse que será uma medida a adoptar, tratando-se de uma rua sem saída, devendo-se salvaguardar as visitas de eventuais interessados nos lotes para não se prejudicar o promotor.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que a recomendação que é dada é que se retirem as tampas, mas pior do que o roubo de património é deixar o local sem segurança, pelo que apelava à atenção

do executivo em permanência nesse sentido. Disse que para além de se colocar a vedação, propunha também a colocação de estruturas que evitem a ocorrência de acidentes.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que o loteamento ainda não está ocupado mas tem a iluminação pública acesa, o que não fará muito sentido.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que vai verificar se a ligação eléctrica é independente ou está ligada à outra urbanização que ali existe e que está habitada.

Referiu que as tampas de saneamento não serão retiradas porque pode algum automobilista que ali possa circular correr o risco de cair num buraco.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização e a libertação da caução.

## **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

### **6.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – PROPOSTA DE APOIO DA ACTIVIDADE REGULAR A DESENVOLVER ATÉ AO FINAL DO CORRENTE ANO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que o executivo em permanência pretende alterar a metodologia da atribuição dos subsídios anuais às Associações culturais, recreativas e desportivas do concelho.
2. Que esse processo, em curso, visa, através de uma análise rigorosa das candidaturas e dos documentos que lhe dão suporte previstos nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, designadamente, Plano e Relatório de Actividades, conferir rigor e objectividade na atribuição dos apoios anuais às Associações concelhias.
3. Que visa também alterar o período temporal da atribuição dos subsídios anuais, fazendo-o corresponder com o ano civil, harmonizando

assim a actividade regular das Associações com a gestão orçamental da Câmara Municipal.

4. Que neste período transitório há Associações que mantêm uma actividade regular de relevante interesse municipal que tem de continuar a ser apoiada:
- a) Sporting Clube Paivense, cuja equipa sénior masculina de futebol se encontra a disputar o Campeonato de Elite (Sabseg) da Associação de Futebol de Aveiro, bem como, diversos escalões de formação que também se encontram a competir nos campeonatos organizados por aquela Associação;
  - b) Associação Desportiva do Casal, cuja equipa sénior masculina de futsal se encontra a disputar o Campeonato da Segunda Divisão Distrital da Associação de Futebol de Aveiro;
  - c) Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark, que participa com diversos escalões nos Campeonatos Distritais e Nacionais de atletismo organizados pela Associação de Atletismo de Aveiro e pela Federação Portuguesa de Atletismo;
  - d) Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho, cuja equipa sénior masculina de futebol se encontra a disputar o Campeonato da Segunda Divisão Distrital da Associação de Futebol de Aveiro, bem como, uma equipa de futebol feminino de sub-15 e diversos escalões de formação que também se encontram a competir nos campeonatos organizados por aquela Associação;
  - e) Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva, que participa com diversos escalões nos Campeonatos Distritais e Nacionais de atletismo organizados pela Associação de Atletismo de Aveiro e pela Federação Portuguesa de Atletismo;
  - f) Associação Desportiva do Couto Mineiro, com diversos escalões de formação de futsal que se encontram a competir nos campeonatos organizados pela Associação de Futebol de Aveiro.

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, a Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes subsídios:

- Sporting Clube Paivense, no montante de 4.000,00 (Quatro mil euros);
- Associação Desportiva do Casal, no montante de 1.000,00 (Mil euros);
- Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark, no montante de 2.000,00 (Dois mil euros);
- Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho, no montante de 2.000,00 (Dois mil euros);
- Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva, no montante de 1.000,00 (Mil euros);
- Associação Desportiva do Couto Mineiro, no montante de 1.000,00 (Mil euros)."

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que concordava com a proposta, mas que falta mais alguma fundamentação. Disse que vê valores iguais atribuídos a Associações em circunstâncias muito diferentes em termos de actividade e em termos de atletas envolvidos, pelo que questionava qual foi o critério utilizado para a definição dos valores propostos.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os valores foram definidos em função da consulta que foi feita às Associações.

Informou que estes subsídios destinam-se a apoiar as entidades em causa até ao final deste ano, dado que em Janeiro serão atribuídos os subsídios anuais de acordo com o que está previsto no regulamento.

Referiu que não é por uma Associação ter mais ou menos equipas que vai ter mais ou menos despesa, depende da modalidade, havendo também a necessidade de fazer o pagamento das inscrições e não colocar em risco a continuidade da actividade desenvolvida pelas colectividades.

Reiterou que em Janeiro virá à Câmara Municipal uma proposta para a atribuição dos subsídios anuais reflectidos no período do ano civil, de

modo a que as Associações possam gerir melhor as verbas que lhe são atribuídas, até no caso de eventual alteração dos corpos gerentes a meio do ano, e de modo a que o executivo harmonize a atribuição dos subsídios com a gestão orçamental do Município.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que deduzia que o que se pretende é fazer coincidir o plano anual dos subsídios com o ano civil sem haver a necessidade dos compromissos plurianuais, comprehende, é uma metodologia a usar.

Disse que estranhava o facto de os subsídios propostos serem só para Associações desportivas, havendo uma vazio até ao final do ano para as Associações culturais, tendo solicitado um esclarecimento.

A Vereadora Liliana Vieira esclareceu que o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios dispõe que todas as colectividades que pretendam ver atribuído um subsídio, devem apresentar a candidatura até ao dia 15 de Outubro. Disse que nessa data as candidaturas não estavam concluídas quanto à sua instrução, pelo que às colectividades que manifestaram algumas dificuldades financeiras pelo facto de terem actividades em curso, neste caso com maior relevância da parte das Associações desportivas, é proposta esta atribuição de subsídio para que possam desenvolver a sua actividade regular até ao final do ano.

Deu nota que estando as Associações desportivas e culturais a entregar nos serviços municipais toda a documentação necessária à instrução das candidaturas, em Janeiro serão deliberados os subsídios harmonizados com o ano civil por razões de gestão orçamental, e para terem informações mais precisas da parte das Associações.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir os subsídios propostos.

## **7. – VENDA DA CASA N.º 21 DO BAIRRO SOCIAL DE CURVITE – CONHECIMENTO.**

Presente o processo em título para conhecimento.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que atendendo ao facto de no passado terem deliberado a venda de habitações no mesmo

local, questionava qual é o motivo para o assunto vir só para conhecimento, sem prejuízo das competências que estão delegadas no Sr. Presidente da Câmara.

Referindo-se ao valor da venda, disse que há uma informação da contabilidade do dia 13 de Setembro de 2022, na qual é feita a referência a uma avaliação de Abril de 2022 no valor de 34.234,58€, que não tem a ver com a casa em causa. Disse que o Sr. Presidente da Câmara da Câmara segue uma avaliação que foi feita por um perito relativamente à habitação n.º 23 de Bairro Social de Curvite em Fevereiro de 2022, pelo montante de 30.234,58€.

Questionou porque é que o Sr. Presidente da Câmara escolheu o valor da avaliação que seria menos vantajoso para o Município.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que aquando da proposta que veio à Câmara Municipal para a aquisição de terrenos à Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva, disse que o fazia por uma questão de transparência, mas que se assim os Senhores Vereadores o entendiam (falaram em avocar a competência delegada no Presidente), não traria à Câmara Municipal, sendo que trará sempre para conhecimento.

Em relação aos valores, esclareceu que a documentação é tratada via “SigmaDoc”, tendo ocorrido um erro na inscrição do valor na informação dos serviços, ou seja, a técnica em vez de ter escrito 30.234,58€, escreveu 34.234,58€.

Explicou que se trata de uma avaliação que foi feita em Fevereiro, mas foi recebida na Câmara Municipal em Abril. Disse que sendo uma habitação no mesmo bairro, com a mesma tipologia, construída na mesma altura, entendeu-se que o correcto seria o município pagar o mesmo valor.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o que compreendeu na altura foi que todos os assuntos que tivessem a ver com património seriam presentes para deliberação por uma questão de transparência.

R

Referiu que a dirigente, na sua informação, questionou se o Sr. Presidente da Câmara mantinha a avaliação que tinha sido feita numa casa ali próxima, ou se era para fazer nova avaliação, ao que o Sr. Presidente da Câmara fez um despacho a concordar com a informação e para se notificar a requerente. Disse que fica sem saber qual é que foi a decisão do Sr. Presidente da Câmara, e que não vê despacho nenhum no sentido da alienação, pelo que deduz que esse despacho exista em algum momento do processo.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que, entretanto, foi feito chegar aos Senhores Vereadores o ofício enviado ao município com as condições da alienação.

O Vereador José Manuel Carvalho referiu que o ofício em nada contraria o que disse na sua intervenção.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que não tem medo de tomar as suas decisões no âmbito das competências que lhe foram delegadas, sendo que os Senhores Vereadores têm a oportunidade de decidir se lhe querem retirar essa delegação de competências e, a partir dai, todas as alienações vêm à reunião de Câmara, mas que não podem critica-lo por trazer ou por não trazer.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para dizer que na altura ninguém pôs em questão a competência delegada. Disse que esta foi a primeira situação que veio para conhecimento, pelo que se a próxima alienação de património também vier para conhecimento, já não vai questionar.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que a reacção do Sr. Presidente da Câmara foi desmedida, porque ninguém pôs em causa a assunção das competências que lhe foram delegadas.

Referiu que o Sr. Presidente da Câmara não precisa de recordar ao executivo quais são as suas competências, porque as conhecem, e também não precisa de invocar o medo do que quer que seja, porque se houver a intenção de avocar as competências à Câmara Municipal pode o assunto ser colocado a qualquer momento.

Salientou que o alerta que fez teve a ver com a questão procedural, porque não havia despacho nenhum do Sr. Presidente da Câmara relativamente à alienação.

Referiu que a metodologia que o Sr. Presidente da Câmara resolveu adoptar, que é legítima, está hoje plasmada com o dar a conhecer uma alienação, pelo que não há necessidade daquele tipo de reacção, porque estão cá todos para agir em conformidade com o mandato que os Paivenses lhes deram e de acordo com as suas responsabilidades. Disse que em função disso, cá estarão no futuro para assumirem as suas responsabilidades.

Concluiu, referindo que está concluído mais de um ano de mandato, e independentemente das maiorias ou minorias, tem existido por parte de todo o executivo a cooperação necessária para a salvaguarda dos interesses dos Paivenses, e que exemplo disso é que quase 100% das deliberações foram aprovadas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **8. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

- Despacho N.º 60/GAP/2022;
- Despacho N.º 61/GAP/2022;
- 18.<sup>a</sup> e 19.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 6.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Receita;
- 12.<sup>a</sup> e 13.<sup>a</sup> Alteração ao PPI;
- 14.<sup>a</sup> e 15.<sup>a</sup> Alteração ao PAM.

## **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

RO. 11 NOVEMBRO 2022

Fls. 294

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:35 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varso André Marin Rimentz, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

José Otávio Soares - Psd

Os Vereadores,

---

---

---

---

---

---

---

